

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DE VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE -----

Ao vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão a acta número quarenta e quatro, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Rosado, por não ter estado presente. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e três de Novembro do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.976.890,51 € (um milhão novecentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa euros e cinquenta e um cêntimos)-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 247.890,86 € (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa euros e oitenta e seis cêntimos) -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DA SERRA -

ASSUNTO: Moções pelo Poder Local Democrático - Pela Dignificações das Freguesias e Moção Acerca do Encerramento das Extensões de Saúde-----

LOCALIZAÇÃO: São Bartolomeu -----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor. Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO das Moções aprovadas na Assembleia Extraordinária de Freguesia de São Bartolomeu realizada no dia 28/10/2011 relativamente ao assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ABELA -----

ASSUNTO: Poder Democrático/Dignificação das Freguesias-----

LOCALIZAÇÃO: Abela-----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da Moção aprovada na Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de 25/10/2011 sobre o Poder Democrático/Dignificação das Freguesias-----

ENTIDADE: COMISSÃO DE UTENTES DO LITORAL ALENTEJANO

ASSUNTO: Prestação de Cuidados de Saúde-----

LOCALIZAÇÃO: Alcácer do Sal -----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO da Moção aprovada por unanimidade na concentração realizada em Alcácer do Sal no passado dia 04 de Novembro de 2011, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSUNTO: Encerramento da Extensão de Saúde de São Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da resposta do governo à pergunta efectuada pelo Grupo Parlamentar do PCP relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: ANMP-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES-

ASSUNTO: Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2012-----

LOCALIZAÇÃO: Coimbra-----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da Resolução aprovada pelo Conselho Geral da ANMP, em reunião realizada em 11 de Novembro de 2011, relativa a proposta de Lei do Orçamento de Estado, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

ENTIDADE: REGI- PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL,EIM ---

ASSUNTO: Renúncia dos Administradores Ana Bela Garcia e João Serranito Nunes ----

LOCALIZAÇÃO: Sines-----

REFERÊNCIA: Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da Comunicação de Renúncia apresentada pelos administradores da REGI Ana Bela Garcia e João Nunes em reunião do conselho de administração realizada no passado dia 11 de Novembro.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concurso Público para a Reabilitação Urbana de S. Francisco – Sector B – Adjudicação -----

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero cinco de dois mil e onze e informação número cento e sessenta e cinco de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar a adjudicação da obra á empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas S.A., que apresentou a proposta no valor de 238.013,74 €, acrescido de IVA no valor de 14.280,82 €, totalizando 252.294,56 € (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Quatro Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos)., conforme relatório final e proposta apresentada, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas. --

TRÊS – Aprovar como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Dário Vilhena Lopes Cândido com a categoria de Assistente Técnico e Director de fiscalização a Sra. Ana Maria Campinho Vilas Boas, Técnica Superior. Propõe-se ainda que o director de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de recepção da obra.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

QUATRO - Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior. -----

FUNDAMENTOS: UM - No seguimento da deliberação câmara datada de 07 de Julho de 2011, foi aberto procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 07.10.2011, tendo sido elaborado o relatório preliminar. -----

DOIS - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia, da qual não houve qualquer reclamação dos concorrentes e elaboração do relatório final que se junta em anexo. --

TRÊS - Trata-se de um contrato escrito. -----

QUATRO – Prevê-se a execução da obra em **2012** de acordo com o seguinte: -----

a) – Rede de esgotos pluviais, **objectivo 2.4.3.2.1. e projecto n.º 2004/022** com o valor de 29.585,12 €, acrescido de IVA no valor de 1.775,11 €, que perfaz um total de **31.360,23 €** (**Trinta e Um Mil Trezentos e Sessenta Euros e Vinte e Três Cêntimos**); -----

b) – Rede de distribuição de água, **objectivo 2.4.4.2.5. e projecto 2004/032** com o valor de 23.952,09 €, acrescido de IVA no valor de 1.437,13 €, que perfaz um total de **25.389,22 €** (**Vinte e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Nove Euros e Vinte e Dois Cêntimos**); -----

c) – Infra-estruturas eléctricas, **objectivo 3.2.2.2. e projecto 2004/069** com o valor de 38.399,00 €, acrescido de IVA no valor de 2.303,94 €, que perfaz um total de **40.702,94 €** (**Quarenta Mil Setecentos e Dois Euros e Noventa e Quatro Cêntimos**); -----

d) – Arranjos exteriores e arruamentos, **objectivo 3.3.1.1.2. e projecto 2002/173** com o valor de 132.867,53 €, acrescido de IVA no valor de 7.972,05 €, que perfaz um total de **140.839,58 €** (**Cento e Quarenta Mil Oitocentos e Trinta e Nove Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos**); -----

e) – Rede de telefones, **objectivo 3.5.2. e projecto 2004/116** com o valor de 13.210,00 €, acrescido de IVA no valor de 792,60 €, que perfaz um total de **14.002,60 €** (**Catorze Mil e Dois Euros e Sessenta Cêntimos**); -----

CINCO - Ao abrigo do Artº 147º, Artº 123º, Artº 148º, Artº 344º e alínea d) do Nº 1 do Artº 95º do Códigos dos Contratos Públicos (Decreto Lei Nº 18/2008 de 29 de Janeiro), os Artºs 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo e o Nº 2 do Artº 9º do Decreto-Lei Nº 273/2003 de 29 de Outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Rede Ciclavel de Vila Nova de Santo André – 1ª Revisão de Preços Provisória -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e quatro de dois mil e dez e informação número cento e cinquenta e seis de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. ---

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 5.982,28 € acrescido de IVA (358,94 €), que perfaz um total de 6.341,22 € (seis mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e dois cêntimos), documento que será dado como reproduzido na acta. -----

FUNDAMENTOS: UM – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de Março de 2011. -----

O cálculo é referente aos autos de 1 a 8. -----

A facturação deverá ser de acordo com o previsto em PPI com o objectivo 3.3.1.1.2, projecto 2009/102. -----

DOIS – Artº 382º do Código dos Contratos Públicos e clausula 38ª do caderno de encargos. --

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----
ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 10/TI/DGRH/SR/2011 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Leitor Cobrador de Consumos), para a actividade de Leitura e Cobrança, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

FUNDAMENTOS: De Facto: A insuficiência de recursos humanos para assegurar a função. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Leitura e Cobrança, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 613 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores.-----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.-----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 11/TI/DGRH/SR/2011 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador), para a actividade de Águas e Saneamento, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

FUNDAMENTOS: De Facto: A insuficiência de recursos humanos para assegurar a função. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Águas e Saneamento, na Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 613 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores.-----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.-----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: 12/TI/DGRH/SR/2011 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), para a actividade de Educação, na Divisão de Educação, Acção Social e Saúde. -----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

FUNDAMENTOS: De Facto: A insuficiência de recursos humanos para assegurar a função. Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade da componente lectiva e na componente de apoio à família, na actividade de Educação, na Divisão de Educação, Acção Social e Saúde. -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 613 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2011-----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços, com dois técnicos de som e imagem, para prestar apoio no processo de projecção de filmes e demais iniciativas nesta área de actividade.-----

FUNDAMENTOS: De facto: a) O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

c) Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste directo, nos termos do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as devidas alterações;-----

d) Os contratos terão o valor mensal de € 908,97, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;-----

e) Foi efectuado cabimento prévio, conforme consta na informação em anexo. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 22.º n.ºs 1,2,3 e 4 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Sala na Antiga Escola Primária da Sonega, à Associação dos Escolas da Marinha do Litoral Alentejano. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 08-03.05.09/2011 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência da sala correspondente à ala esquerda do edifício da antiga Escola Primária da Sonega, propriedade do Município, sita na Sonega, freguesia do Cercal do Alentejo no Concelho de Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial sob o artigo 2010º, e descrito na CRP de Santiago do Cacém sob o nº 15 673, fls. 29, do livro B-48 da Freguesia do Cercal do Alentejo, à Associação dos Escolas da Marinha do Litoral Alentejano, destinado a Sede da referida associação. -----

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea f) do nº 2 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CICALISA MARIA PEREIRA RICARDO FERNANDES -----
ASSUNTO: Pedido de pagamento em prestações da factura/recibo de água nº 123261 referente ao mês de Novembro de 2011 em nome de Cidalisa Maria Pereira Ricardo Fernandes. -----

LOCALIZAÇÃO: Urbanização de Santa Cruz nº 6 em Santa Cruz. -----
REFERÊNCIA: Processo seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----
PROPOSTA: Aprovar o pagamento em três prestações da factura/recibo de água nº 123261 referente ao mês de Novembro de 2011, conforme informação anexa e o requerido pelo munícipe abaixo indicado: -----

Nome	Valor
Cidalisa Maria Pereira Ricardo Fernandes	157,94€

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 9 e 11 da informação n.º 120/GJ/2004 e da informação nº 189/GJ/2009. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Abertura de hasta pública para venda de pinhas. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Cerro da Inês, Parque Urbano Rio da Figueira, Herdade do Canal, Herdade do Pinhal do concelho e Outeiro dos Pinhais, no Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero três, tipo zero quatro, do ano dois mil e onze, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Um – Proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda das pinhas, nas seguintes condições: -----

a) São constituídos dois lotes, assim discriminados: -----

◆ Lote um – Pinhas provenientes do Rio da Figueira, Cerro da Inês, Outeiro dos Pinhais e Herdade do Pinhal do Concelho; -----

◆ Lote dois – Pinhas provenientes da herdade do Canal. -----

b) Cada proposta poderá conter apenas um dos lotes ou os dois lotes, devendo o mesmo ser claramente expresso na proposta; -----

c) As pinhas são vendidas na árvore, cabendo ao adjudicatário todos os encargos com a sua colheita; -----

d) As propostas deverão ser apresentadas até às 16,00 horas do dia 14 de Dezembro de 2011;

e) A colheita das pinhas apenas se poderá executar após o dia 15 de Dezembro de 2011 e terá de estar terminada antes do dia 31 de Março de 2012, nos termos do Decreto-lei nº 528/99 de 28 de Dezembro; -----

f) Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou sinistro que possam ocorrer relativamente às pinhas compradas, correm por conta do adjudicatário; -----

g) O adjudicatário deve informar o adjudicante das datas em que pretende iniciar os trabalhos em cada uma das propriedades; -----

h) A quantidade total estimada é de 9000 pinhas; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – O valor base para apresentação de propostas é de 400,00 € para o lote um, e de 300,00 €, para o lote dois. Aos valores de adjudicação acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Três – Efectuar a abertura das propostas na reunião da Câmara Municipal do dia 15 de Dezembro de 2011, pelas dez horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada. -----

Quatro – Em caso de adjudicação, o correspondente pagamento deverá ser efectuado até ao dia útil seguinte, sob pena de caducidade da mesma. -----

Cinco – Caso se verifique a situação prevista no número anterior, a adjudicação será efectuada ao concorrente classificado em segundo lugar. -----

FUNDAMENTOS: a) – Ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Parque Central de Vila Nova de Santo André – Espaço Destinado a Comércio Restauração e Bebidas (Mista). -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-04.08/2011 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Revogar a adjudicação do Espaço Comercial A - (reg. sob o artº 2747), destinado a Restauração e Bebidas (Misto), à Senhora D. Eurídice Lima Costa, efectuada por deliberação do Câmara de 15 de Setembro de 2011. -----

FUNDAMENTOS: **1** – De acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2 – Em virtude da adjudicação efectuada por deliberação camarária de 15 de Setembro do corrente ano ter ficado sem efeito, por desistência da adjudicatária. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de Concurso Público para Adjudicação do Direito ao Arrendamento de Um Espaço Destinado a Comércio Sito no Parque Central de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-04.08/2011 da Secção de Aprovisionamento e Património. --

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar a abertura de Concurso Público para cedência de exploração de um espaço destinado a comércio, sito no Parque Central de Vila Nova de Santo André, designado por: -----

Espaço A – destinado a Restauração e Bebidas (Misto) -----

Dois – Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

Três – Designar o Júri que conduzirá o Procedimento, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Dra. Maria Helena Lourenço -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1º Vogal – Dr. Pedro Tojinha-----
2º Vogal – Sr. Octávio Gonçalves -----
1º Vogal Suplente – Sra. Suzana Silva -----
2º Vogal Suplente – Sra. Ana Nuno-----
FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
2 – Em virtude da adjudicação efectuada por deliberação camarária de 15 de Setembro do corrente ano ter ficado sem efeito, por desistência da adjudicatária.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO JOSÉ CUSTÓDIO. -----
ASSUNTO: Alteração de Loteamento nº 8/2011 em nome de António José Custódio Loteamento Municipal da Várzea Zona E, Lote E 10 – Vila Nova de Santo André. -----
LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Várzea, Lote E 10 - Vila Nova de Santo André.
REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 08/2011, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----
PROPOSTA: Aprovar a alteração de Loteamento nº 08/2011, requerida por António José Custódio, para o lote E 10 do Loteamento Municipal da Várzea, Zona E, Vila Nova de Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 3814/20030416 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 6298, da freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que será dado como reproduzido na acta.-----
A operação consiste em alterar o polígono e a área de implantação e a área bruta de construção do anexo e a área bruta total de construção no lote. -----
FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi feita notificação, através de Edital, para efeitos de pronúncia, no prazo de 10 dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao Loteamento, no prazo referido.-----
Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Análise Estatística de Utentes – Verão de 2011-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Informação número duzentos e cinquenta e seis de doze de Agosto de dois mil e onze da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----
TOMAR CONHECIMENTO do número de utentes/visitantes do Posto de Turismo de Santiago do Cacém nos meses de Verão, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2011. -----

ENTIDADE: JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Serviço de Licenciamento de Publicidade e Ocupação de Via Pública no Concelho de Santiago do Cacém no ano 2010-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

TOMAR CONHECIMENTO do trabalho desenvolvido bem como das licenças emitidas pelas Juntas de Freguesia, relativamente ao Licenciamento de Publicidade e Ocupação de Via Pública no ano de 2010. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto em Informação nº 289/GAE/DDET/2011, anexa ao processo; -----

2. Nos termos do protocolo de delegação de competências celebrado com as Juntas de Freguesia do Município relativamente ao licenciamento de Publicidade e Ocupação de Via Pública, nomeadamente no disposto nas alíneas a) e b) do artigo 1º; -----

3. De acordo com o definido no artº 18º da Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém.-----

Durante a reunião a respectiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, Maria da Conceição Pinela Pereira, Coordenadora Técnica e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
